



2º ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO 002/2021 –
PROCESSO 170/2021 –
INEXIGIBILIDADE 025/2021 – EXAMES,
PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS
DIVERSAS

1 Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, na
2 sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida
3 Conde Ribeiro do Valle nº 113, Centro, Guaxupé-MG, reuniram-se os membros da
4 Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados, para o credenciamento para
5 prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades
6 de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de
7 Saúde - SUS. As seguintes empresas apresentaram documentação: GIRELI &
8 MINCHILLO SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.364/0001-54
9 com pretensão de Credenciar a profissional Andrea Minchillo Coelho, inscrita no CRM/
10 MG sob o nº 49834 para prestação dos serviços constantes nos Itens 08 – Colonoscopia,
11 09 – Polipectomia, 10 – Esofagogastroduodenoscopia (EDA-Endoscopia) e, 11 –
12 Retossigmoidoscopia; e o profissional Luiz Paulo Gireli, inscrito no CRM/MG sob o nº
13 377079 para prestação dos serviços constantes nos Itens 12 – Arteriografia de Membro, 13
14 Flebografia de Membro, além de prestação de serviços não previstos no processo de
15 credenciamento: Doppler Venoso por Membro, Doppler Arterial por Membro e
16 Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral; LUMINA IMAGENS
17 MÉDICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.818/0001-90, que não apresentou
18 requerimento (modelo Anexo V) para quais itens do processo pretende se Credenciar;
19 DIAG – DIAGNÓSTICOS EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA DE
20 GUAXUPÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.029/0001-52, com pretensão de se
21 Credenciar para o Item 1 – Exame Anatomo patológico para Congelamento / Parafina
22 por Peça Cirúrgica ou por Biopsia (Exceto Colo Uterino e Mama), para a quantidade de
23 360 procedimentos anuais; CENTRO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE
24 GUAXUPÉ – MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.141.016/0001-57, com pretensão
25 de se Credenciar para o Item 18 – Monitoramento Pelo Sistema Holter 24HS (3 canais),
26 para a quantidade de 140 procedimentos anuais; INSTITUTO OFTALMOLÓGICO
27 NEHEMY & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.775.180/0001-49, com
28 pretensão de se Credenciar para os Itens: 21 – Campimetria computadorizada ou
29 Manual com Gráfico. (Binocular), para a quantidade de 180 procedimentos anuais; 29 –
30 Exesere de Tumor de Conjuntiva, para a quantidade de 20 procedimentos anuais; 31 –
31 Injeção intra-vitreo (anti VEGF bvacizumabe – honorário médico, materiais e
32 medicamento inclusos), para a quantidade de 300 procedimentos anuais; 32 –

[Handwritten signatures and initials]

33Mapeamento de Retina (monocular), para a quantidade de 500 procedimentos anuais;
 3433 – Microscopia Especular de Córnea (binocular), para a quantidade de 30
 35procedimentos anuais; 34 – Paquimetria ultrassônica (binocular), para a quantidade de
 36180 procedimentos anuais; 36 – Retinografia Fluorescente Binocular, para a quantidade
 37de 40 procedimentos anuais; 39 – Tomografia de Coerência Ótica – OCT (binocular),
 38para a quantidade de 350 procedimentos anuais; 40 – Topografia Computadorizada de
 39Córnea (binocular), para a quantidade de 150 procedimentos anuais; 42 – Tratamento
 40Cirúrgico de Blefarocalase, para a quantidade de 50 procedimentos anuais, 43 –
 41Tratamento Cirúrgico de Xantelasma, para a quantidade de 30 procedimentos anuais,
 4245 – Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (monocular), para a quantidade de 50
 43procedimentos anuais; INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS, inscrita no CNPJ sob o
 44nº 27.894.296/0001-98, com pretensão de Credenciar os Profissionais Ciro José Ordones
 45Delfraro, inscrito no CRM/MG sob o nº 63131, Celso Sakuma, inscrito no CRM/MG sob
 46o nº 76934, Thiago José Delfraro Carmo, inscrito no CRM/MG sob o nº 67216, todos para
 47os serviços de Exames de Oftalmologia, não especificando quais exames. Registra-se
 48que nenhuma empresa contou com representante na presente sessão e que após análise
 49da documentação de todas as empresas foi constatado pela CPL que apenas as
 50empresas DIAG – DIAGNÓSTICOS EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E
 51CITOPATOLOGIA DE GUAXUPÉ LTDA e INSTITUTO OFTALMOLÓGICO NEHEMY
 52& COSTA LTDA apresentaram toda a documentação, conforme exigida em Edital. A
 53empresa CENTRO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE GUAXUPÉ – MG
 54LTDA não apresentou as Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, FGTS e
 55Municipal. Por ser documento de Internet, a CPL, em dirigência e com o intuito de
 56sanar as pendências, tentou emitir as certidões a começar pela CND Federal, não
 57logrando êxito na emissão da regularidade fiscal da empresa no Site da Receita Federal,
 58motivo pelo qual a CPL nem tentou as outras Certidões exigidas. A empresa GIRELI &
 59MINCHILLO SERVIÇOS EM SAÚDE S/S apresentou, pendente de autenticação, a
 60documentação exigida nos itens 7.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e
 61suas alterações em vigor, devidamente registrado; 7.1.4 – Alvará de Funcionamento.
 62Não apresentou a documentação exigida nos Itens 7.1.5 – Alvará emitido pela vigilância
 63sanitária; 7.1.7 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento
 64de Saúde – CNES, e; também não apresentou a Certidão de Débito Municipal, exigida
 65conforme Adendo ao Item 7 do Edital. Registra-se ainda que a empresa apresentou uma
 66Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passos/MG,
 67Divisão de Vigilância Sanitária, onde consta que o endereço da sede da empresa não é
 68passível de Alvará Sanitário, sendo o endereço da empresa apenas para fins de
 69correspondência e que o CNAE 86.30-5-03 Atividade Médica Ambulatorial Restrita a
 70Consultas, será realizado na Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG e outros locais
 71conveniados com estrutura própria para tais procedimentos. A empresa LUMINA
 72IMAGENS MÉDICAS S/C LTDA, apresentou os documentos exigidos nos Itens 7.1.2 –
 73Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas Alterações em Vigor, devidamente

74registrado; 7.1.3 - Fotocópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa
75jurídica; 7.1.4 Alvará de Funcionamento e 7.1.14 – Cópia da Inscrição no respectivo
76Conselho de Classe dos profissionais habilitados para atendimento na área de atuação,
77pendentes de autenticação. Não apresentou os documentos exigidos nos itens 7.1.5 -
78Alvará emitido pela Vigilância Sanitária e não apresentou o requerimento(modelo
79Anexo V) para quais itens do processo pretende se Credenciar. A empresa INSTITUTO
80DE OLHOS DELFRARO SS apresentou toda a documentação, conforme exigida em
81Edital porém, assim como a empresa GIRELI & MINCHILLO SERVIÇOS EM SAÚDE S/
82S, a sede das participantes é no Município de Passos/MG e conforme disposto no Termo
83de Referência feito pela Secretaria Municipal de Guaxupé/MG, o Processo de
84Credenciamento 002/2021, se restringe a Estabelecimentos de Saúde(Pessoa Jurídica)
85devidamente Cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES),
86com sede no Município de Guaxupé/MG. Sendo assim, consigna a Comissão
87Permanente de Licitação pela **INABILITAÇÃO** das empresas CENTRO DE
88CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE GUAXUPÉ – MG LTDA, GIRELI &
89MINCHILLO SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS e
90LUMINA IMAGENS MÉDICAS S/C LTDA, pelas razões acima expostas e por sua vez
91pela **HABILITAÇÃO** das empresas DIAG – DIAGNÓSTICOS EM PATOLOGIA
92CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA DE GUAXUPÉ LTDA e INSTITUTO
93OFTALMOLÓGICO NEHEMY & COSTA LTDA, declarando estas **CREDENCIADAS**
94para prestar os serviços ao Município nos procedimentos e quantidades acima
95mencionados e, conforme requerimento apresentado pelas empresas no processo.
96Frisou-se que, por se tratar de um processo de credenciamento, poderá permanecer
97aberto à critério da Administração Pública, sendo assim, as empresas CENTRO DE
98CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE GUAXUPÉ – MG LTDA e LUMINA
99IMAGENS MÉDICAS S/C LTDA, por terem sede no Município de Guaxupé/MG,
100poderão ainda, por conveniência própria, apresentar a documentação faltante,
101conforme exigida em Edital, de tal modo a virem se credenciar. Nada mais havendo a
102tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai
103assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

104

Comissão Permanente de Licitação:

105

106

107

108

109 Leandro Cesar Fidelis


110

111

112

113

114 Elizabete de Melo Monteiro



Denise Fátima Mariano dos Santos



Sônia de Freitas Lamim

16

17

18

19

20

21